



TERMO DE REFERÊNCIA 001/2022

Contrato Fehidro nº 175/2021

O FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, com sede à Rodovia Washington Luiz, km 235- CEP:13.565-905 – Bairro/Distrito Monjolinho - Município São Carlos – SP, inscrito no CNPJ nº 19.013.121/0001-04, na qualidade de gestor do projeto “**Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi**” (contrato Fehidro 175/2021), torna público o processo de compras e contratações referente ao objetivo definido neste termo. Este processo de compras e contratações reger-se-á pelo Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO, e demais legislações em vigor, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

I. IDENTIFICAÇÃO

O presente termo de referência está vinculado ao Projeto denominado “**Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi**”, realizado pelo FunBEA - Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, com financiamento do Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

II. UNIDADE DEMANDANTE

FunBEA - Fundo Brasileiro de Educação Ambiental.

III. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Mobilizador(a) Social para o desenvolvimento de atividades junto ao Projeto “**Elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Descentralizados de Tratamento de Esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi**”

IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atuar no desenvolvimento de atividade de mobilização de 05 (cinco) Núcleos Habitacionais Isolados ou Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) na Bacia Hidrográfica do Rio Camburi, locais sem atendimento público de saneamento. Para realização desta atividade a contratada contará com a participação de outra empresa com experiência em mobilização para atuar de forma conjunta. O detalhamento desta atividade está descrito no item VIII deste Termo de Referência e a apresentação dos produtos descritos no item XII do documento.

V. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Hoje no Brasil apenas 53% da população tem acesso ao esgoto. Só no ano de 2013 foram registrados 2.193 óbitos e 14.982 milhões de casos de afastamento por doenças de veiculação hídrica (TRATA BRASIL, 2013). Além disso, segundo a UNESCO (2020), o esgotamento hídrico e a poluição são as principais causas da perda de biodiversidade e degradação do ecossistema, o que, por sua vez, reduz a resiliência ecossistêmica, tornando as sociedades mais vulneráveis a riscos climáticos, como as enchentes, e não climáticos.

A cidade brasileira de São Sebastião, situada na Bacia Hidrográfica do Litoral Norte (UGRHI-3), é um dos 15 municípios paulistas que adquiriu o título de Estância Balneária pelo Estado de São Paulo, devido à sua potencialidade em lazer e recursos naturais, mas que hoje enfrenta a problemática ambiental da poluição dos recursos hídricos, rios e praias que com cada vez mais frequência apresentam-se sem



condições de banho. Segundo os registros da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no início do ano de 2020, São Sebastião era a cidade com maior número de praias com balneabilidade inadequada do Litoral Norte do Estado.

Segundo CBH-LN (2017) as ZEIS da BH do Rio Camburi estão inseridas em Áreas de Atenção para Implantação de Infraestrutura, Monitoramento e Fiscalização para o Saneamento; e seu Plano de Ação aponta como uma Alta Prioridade no curto prazo “ampliar o atendimento, manter e aperfeiçoar os sistemas de coleta e tratamento de esgotos para a universalização do saneamento no Litoral Norte, englobando sistemas convencionais e alternativos, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais e comunidades isoladas”.

Como solução para as comunidades isoladas, os sistemas descentralizados de tratamento de esgoto vêm ganhando cada vez mais espaço em detrimento aos sistemas de tratamento centralizados. Possuem vantagens notáveis como: gerar trabalho e renda; gerar alimentos; normalmente são bem aceitos pela comunidade; ajudam a compor o paisagismo local; os sistemas mais simples tem baixo custo de implantação e manutenção; consomem pouca energia e recursos externos; podem ser facilmente ampliados ao longo do tempo; dispensa a construção de redes coletoras locais e estações elevatórias; são pouco influenciados por desastres naturais (TONETTI, A. L. et al., 2018; BUENO, 2017).

Neste contexto, o atual projeto irá elaborar Projetos Executivos de sistemas descentralizados de tratamento de esgoto para as ZEIS da BH do Rio Camburi, regiões não atendidas por redes públicas. No âmbito deste projeto será realizado diagnóstico socioeconômico e ambiental com atividades de campo e reuniões comunitárias com intuito de mobilizar a população local sobre as questões relacionadas ao saneamento básico e coletar dados e informações para a elaboração dos Projetos Executivos de sistemas de tratamento de esgoto para as ZEIS da BH do Rio Camburi, considerando a necessidade de um conhecimento prévio da situação de cada comunidade e do envolvimento da população como atores do processo de decisão.

Neste sentido, faz-se necessária a contratação de uma(a) mobilizador(a) social para atuar em atividades do projeto.

VI. VAGA

Será contratada uma pessoa jurídica para prestação de serviços de mobilizador(a) social.

VII. ATIVIDADES DE ÂMBITO GERAL DO PROJETO

Realização de 13 Encontros Comunitários com as populações das Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) da Bacia Hidrográfica do Rio Camburi. Deverão ser realizadas reuniões locais com os moradores e lideranças de cada um dos núcleos identificados, dividindo às 05 ZEIS, em 3 núcleos, a saber: Vila Débora e Lobo Guará (A), Vila Barreira e Piavu (B) e Areião (C). Estes encontros deverão ter carga horária mínima de 03h. Os conteúdos a serem trabalhados junto a comunidade são: I) Apresentar a proposta de construção de projetos executivos; II) Convidar a população e divulgar o processo; III) Apresentar os princípios da gestão das águas, apresentado o Comitê de Bacias LN e sua atuação, bem como identificação de características locais do núcleo, que promovam eventuais ajustes no projeto.

Durante este processo haverá momentos de intercâmbio com a equipe técnica e análise dos produtos, coleta de informações, reconhecimento da percepção dos moradores sobre o seu território e comunicados sobre a realização das entrevistas em campo. *Período de execução desta meta: mês 2 ao 12.*

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

O Profissional a ser contratado deverá apresentar documentação, comprovando os seguintes requisitos necessários à realização das atividades presentes neste termo de referência:

- I. Ter no mínimo titulação de mestre na área ambiental ou em educação;
- II. Graduação em pedagogia, sociologia, antropologia ou áreas correlatas;
- III. Experiência de atuação como mobilizador(a) social e/ou educador(a) ambiental com a temática de recursos hídricos e/ou saneamento básico urbano ou rural.

IX. PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato a ser firmado será de **10 (dez) meses** contados a partir do segundo mês de início da execução do projeto. Este início está sujeito aos trâmites formais do agente financiador (FEHIDRO). O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Havendo necessidade, será realizada uma revisão de prazos e a devida prorrogação do contrato com ajustes no cronograma de entrega dos produtos.

X. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor da contratação corresponde a R\$42.750,84 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Sendo que deste recurso a contratada deve prever as despesas com coffee break e aquisição de materiais de escritório, bem como impressão de materiais, se necessário.

XI. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- **Relatório parcial 1** - Registro da visita à comunidade, reuniões locais com moradores, lideranças dos núcleos identificados e reuniões com equipe. Planejamento da programação dos 13 encontros comunitários para as populações das Zeis da BH de Camburi;
- **Relatório parcial 2** - Registro da visita à comunidade, contatos com potenciais participantes, reuniões locais com moradores, lideranças dos núcleos identificados e reuniões com equipe. Realização de 7 encontros com a carga horária de 03h;
- **Relatório parcial 3**- Registro da visita à comunidade, reuniões com equipe e realização de 6 encontros com a carga horária 03h;
- **Relatório Final** - Relato descritivo dos 13 encontros realizados com a comunidade com apresentação do conteúdo pedagógico, calendário de encontros, lista de presença dos participantes, fotos e avaliação da equipe técnica.

XII. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas presencialmente em São Sebastião-SP, mais precisamente em Camburi.

XIII. RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Semíramis Biasoli – Secretária Geral do FunBEA.

XIV. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR

1. A candidata deverá manifestar interesse pelo email: **contato@funbea.org.br**
2. A candidata deverá enviar em envelope específico e seguro as documentações necessárias para participação do processo: **Curriculum Vitae; documentos e comprovantes curriculares; tabela**



de documentação preenchida (Anexo II) e comprovante de CNPJ. O envio será através de correio para o endereço: **Rua Benjamin Manoel dos Santos, nº 326, Boiçucanga - São Sebastião-SP, CEP 11618-213**. O horário de atendimento é das 10h às 19h. O título dos envelopes deve ser: **“TdR 001/2022 - Saneamento Alternativo LN”**;

3. A Instituição deste Edital nomeará um Comitê de Seleção para julgar as propostas/candidaturas recebidas de acordo com os critérios de avaliação apontados no **Anexo I** deste Termo de Referência.
4. Somente serão avaliadas as propostas habilitadas, de acordo com os critérios de avaliação apontados no Anexo I deste Termo de Referência.
5. O prazo para a realização da inscrição por meio do e-mail informado no item “XIV- 1” é de 25 de fevereiro de 2022 até dia 15 de março de 2022 às 14 horas.
6. Os proponentes deste Edital não se responsabilizam por extravios ou danos causados aos documentos enviados ocorridos no sistema de correios, nem por falhas de envio de informações por meio da rede mundial de computadores.
7. Os documentos encaminhados para este processo de seleção não serão devolvidos.

ANEXO I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. ETAPA ELIMINATÓRIA

1.1. Habilitação da proposta

Somente as propostas habilitadas serão avaliadas na etapa classificatória. Serão considerados habilitados os proponentes que:

- a) Encaminhem o currículo vitae e tenham o perfil profissional estipulado neste TR, de acordo com o tópico **VIII. PERFIL PROFISSIONAL**, itens (i) ao (iii).
- b) Enviem os documentos comprobatórios dos itens informados no currículo. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios (cópias): Diploma de nível superior e pós-graduação reconhecidos pelo MEC; comprovantes de experiência profissional tais como: contratos de prestação de serviços, carteira de trabalho; ficha catalográfica de livros, certificados, documentos de pesquisa e artigos que constem o ano, nome e função do candidato, declarações assinadas pelo empregador onde conste o período de trabalho (ano de início e fim), nome e função do candidato.
- c) Encaminhe a tabela de documentações (anexo 2), devidamente preenchida.
- d) Apresentem o comprovante de CNPJ.

2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

2.1. Análise do *Curriculum Vitae*

Nesta etapa classificatória será realizada a verificação, no currículo do profissional, da existência dos fatores (atributos) exigidos neste TdR para a realização dos trabalhos, assim como serão pontuados os requisitos profissionais comprovados pelos candidatos, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 1. Critérios de análise de currículo

Fator	Requisitos	Pontuação
(i) Ter, no mínimo, titulação de mestre na área ambiental ou em educação	Possui titulação de mestre ou doutor nas áreas mencionadas	10
	Não possui	Eliminatório
(ii) Graduação em pedagogia, sociologia, antropologia ou áreas correlatas;	Possui graduação nas áreas mencionadas	10
	Não possui graduação ou possui em outras áreas	Eliminatório
(iii) Experiência de atuação como mobilizador(a) social e/ou educador(a) ambiental com a temática de recursos hídricos e/ou saneamento básico urbano ou rural.	Três ou mais documentos comprobatórios	20
	Dois documentos comprobatórios	10
	Um documento comprobatório	5
	Não possui experiência de atuação	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO		40

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

Só serão pontuadas as experiências profissionais compatíveis com as atividades elencadas neste Termo de Referência que estiverem **devidamente comprovadas** por meio de cópia de documentos, tais como: certificados, declarações, atestados, publicações impressas ou em meio digital, etc (vide item 1.1, b, deste anexo). Conforme especificado no tópico “**XIV – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR**”, todos os documentos enviados devem ser listados na Tabela do ANEXO II, com o respectivo período das experiências profissionais e o(s) item(ens) do perfil profissional ao qual estão relacionados.

2.2. Entrevista

Para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações, poderá ser realizada entrevista. As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial, preferencialmente por meio de reunião presencial na sede do FunBEA, ou via vídeo/áudio conferência. As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Instituição Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados no Termo de Referência.

A Pontuação Técnica Final (Pt) dos candidatos será calculada pela soma da Pontuação da Análise Curricular (AC) multiplicada pelo fator 0,6 e caso haja necessidade de entrevista, esta terá pontuação (En) multiplicada pelo fator 0,4.

$$Pt = (AC) \times 0,6 + (En) \times 0,4$$

